



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Designação do projeto: MammaAssist .: Detection of microcalcifications in mammography

Código do projeto: POCI-01-0247-FEDER-033248

Objetivo Principal: Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

Região de intervenção: Norte

Entidades beneficiárias:

Promotor Líder: NEADVANCE - MACHINE VISION, LDA.

Copromotor: BMD SOFTWARE, LDA

Data de aprovação: 19-04-2018

Data de início: 27-06-2018

Data de conclusão: 23-12-2019

Custo total elegível: 254.692,02 Euros (*duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e dois cêntimos*)

NEADVANCE - MACHINE VISION, LDA: 146.690,40 (*cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa euros e quarenta cêntimos*)

BMD SOFTWARE, LDA: 108.001,62 (*cento e oito mil, 1 euro e sessenta e dois cêntimos*)

Apoio Financeiro da União Europeia:

- **FEDER** - 157.824,26 Euros (*cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos*)

NEADVANCE - MACHINE VISION, LDA: 90.915,23 (*noventa mil, novecentos e quinze euros e vinte e três cêntimos*)

BMD SOFTWARE, LDA: 66.909,03 (*sessenta e seis mil, novecentos e nove euros e três cêntimos*)

Objetivos, atividades e resultados esperados/atingidos:

- A solução proposta neste consiste numa plataforma tecnológica de apoio à decisão dirigida ao setor da saúde e que se materializa num sistema CAD que permite detetar e classificar, de forma automática, microcalcificações mamárias com suspeitas de malignidade. Uma análise ao mercado revela que são escassas as soluções capazes de auxiliar os profissionais na deteção e classificação desta patologia. A identificação desta lacuna no mercado levou a NEADVANCE a criar um sistema computadorizado de auxílio ao diagnóstico médico para a deteção e classificação de microcalcificações presentes em mamografia digital direta, no âmbito do programa QREN. Este sistema, baseado em tecnologia de processamento e análise de imagem, visa reduzir então a subjetividade na interpretação das imagens e auxiliar no processo de diagnóstico;
- N.º de entidades que adotaram ou que estão a adotar as tecnologias objeto da ação de Demonstração nos dois anos seguintes à realização da mesma: 6.

Fotos, vídeos e outros suportes audiovisuais (opcional)